



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – COINP N. 24/2019

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para uso da Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio (SEGES).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Necessidade de observação da segurança dos profissionais que realizam serviços de manutenção nos prédios do TRE-RS, conforme legislação em vigor.

2.1.2. O objetivo da aquisição é repor os equipamentos de proteção individual, em uso pela equipe da SEGES, que não estejam mais em condições de uso ou cujos Certificados de Aprovação (CA) não estejam mais válidos; bem como devido à necessidade de novos equipamentos de proteção individual para serviços a serem executados no edifício Assis Brasil.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: PESSOAS E RECURSOS – Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura Física.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2019, com ID 10212.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos itens abaixo, os códigos de Certificado de Aprovação (CA), marcas e/ou modelos servem tão somente para fins de exemplificação das características desses materiais, podendo ser utilizadas outras marcas que atendam às peculiaridades dos artigos arrolados e possuam CA válido até, no mínimo, 31-12-2020, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	1	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.2. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição detalhada	Quantidade
1	Luva de segurança com forro em poliamida sem costura, revestimento em poliuretano preto, dorso ventilado, acabamento liso, punho tricotado com elástico, tamanho grande, com CA válido. Modelo de referência: Multitato PU 750 PT, Promat, CA 28386. Figura 01.	150 unidades
2	Protetor auditivo de segurança tipo concha (abafador) , constituído por duas conchas revestidas com almofadas de espuma, com hastes duplas acima da cabeça, revestidas em PVC ou Borracha, com nível de atenuação de ruído de 29 db devidamente comprovado por teste em laboratório e com CA válido. Modelo de referência: abafador 3M Peltor X5A, CA 32841. Figura 02.	06 unidades
3	Óculos de proteção com visor, com proteção lateral, fabricado em policarbonato incolor com propriedades antirrisco, antiembaçante, antiestática e com proteção contra radiações UV de, no mínimo, 80%; hastes ajustáveis, para uso sobreposto com óculos de correção e com CA válido. Modelo de referência: 3M OX, CA 13188. Figura 03.	10 unidades

3.3. GARANTIA

- 3.3.1.** Deverá ser oferecido prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante.
- 3.3.2.** O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser consertado num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação do problema, ou substituído, no mesmo prazo, por outro novo, com as mesmas características ou superior, a ser aprovado pela Administração.
- 3.3.3.** A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	2	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

As quantidades foram levantadas de acordo com o consumo de anos anteriores da Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio e foram verificados os CAs de equipamentos de proteção em uso para verificação de validade dos mesmos; bem como considerando-se as necessidades de proteção em serviços que serão executados no edifício Assis Brasil.

3.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 3º da Lei n. 8.666/93 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2”.

Adotando a prática estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, solicitamos que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, não individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	3	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.2.1.** A proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.
- 4.2.2.** Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca, o modelo e o CA dos materiais ofertados.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).
- 5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.
- 5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- 5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- 5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.2.1.** O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 5.2.2.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no Almoxarifado do TRE-

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	4	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

- 5.2.3.** A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX (almoxarifado@tre-rs.jus.br e 51-3294-8316), com 02 (dois) dias de antecedência.
- 5.2.4.** A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.
- 5.2.5.** O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.
- 5.2.5.1.** Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.3.1.** O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:
- 5.3.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;
- 5.3.1.2.** Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

- 5.3.2.** O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	5	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

5.3.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

5.3.2.2. Teste prático, com a utilização dos materiais nas tarefas em que serão empregados e comprovação de que apresentam rendimento adequado.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	6	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.6.1.** Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 5.6.3.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	7	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8666/93:

- a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Porto Alegre, maio de 2019.

Lissandra Carvalho Pinto,
SEGES.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	8	9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – Fotos meramente ilustrativas



Figura 01 – Luva de segurança.



Figura 02 – Protetor auditivo de segurança tipo concha (abafador)



Figura 03 – Óculos de proteção.

Elaboração Termo de Referência	Revisão	Versão	Página	Nº de páginas
SEGES – Lissandra Carvalho Pinto	SEGES – Nicolas Hörlle de Oliveira	02-05-2019	9	9